

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.166/2012

Cria o Programa Parlamento Verde

A Assembléia Legislativa do Estado da Bahia decreta:

Art. 1º - Fica Instituído, pela Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, o Programa Parlamento Verde.

Paragrafo Único – Estende-se este programa a todas as dependências, salas, prédios e órgãos da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Consiste o Programa Parlamento Verde na adoção, por parte da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, de uma política de medidas ambientais internas que objetivam especificamente a adoção de métodos e alternativas preventivas e eficazes para a preservação do Meio Ambiente:

Paragrafo Único – O Programa Parlamento Verde será composto pelas seguintes iniciativas:

- I – Projeto Coleta Seletiva e reciclagem de materiais;
- II – Projeto Combustível Biodegradável;
- III – Projeto de criação da Semana do Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia;
- IV – Projeto de criação de programa semanal específico na TV Assembléia;
- V – Projeto de Outorga anual da Medalha Chico Mendes da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia;
- VI – Projeto de manejo das águas servidas e de captação.

Art. 3º - O presente projeto tem por intuito executar e efetivar de forma eficaz os projetos ambientais criados neste programa e dar utilidade àqueles já existentes e que fazem parte deste corpo de resolução.

Paragrafo Único – Novas iniciativas que tratem da mesma matéria ou que tenham temas correlatos, poderão ser incorporados ao Programa Parlamento Verde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012

**Joseildo Ramos
Deputado Estadual**

JUSTIFICATIVA

Inicialmente cabe ressaltar que a Constituição Federal de 1988 estabelece que todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (grifo nosso)

Aspirando o que preconiza a Constituição Federal de 1988, o presente Projeto de Resolução propõe a criação do Programa Parlamento Verde, visando preservar o meio ambiente e contribuir para a preservação da vida em nosso Planeta, com medidas ambientais internas objetivando especificamente a adoção de métodos e condutas preventivas e eficazes para a conservação do meio ambiente, incluindo captação e reaproveitamento da água, gerando conseqüentemente, economia substancial nas despesas desta Casa.

Isto posto, solicitamos aos nobres pares o apoio necessário à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2012

**Joseildo Ramos
Deputado Estadual**